LEI Nº 007/2019

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2018-2021, bem como as metas prioritárias da LDO 2019, na LOA 2019 e da outras providencias

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar meta no PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 42/2018, para execução no Exercício de 2019 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO 05	*SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA*					
UNIDADE 05001	DIVISAO DE FOMENTO AGROPECUARIO					
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	*AÇÃO*	*OBJETIVO*	*UNIDADE MEDIDA*	FONTE RECURSO	*METAS 2018*
05.001.20.608.0010.1.074. 4.4.90.93.00.00	p	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMNTOS AGRÍCOLAS REPASSE Nº 833443/2016 MAPA	*O Município de Fênix, segundo dados do IBGE possui um IDH-M de 0,736, com uma população de aproximadamente 4.900 habitantes sendo que destes 1.500 vivem na área rural, em distritos e vilas rurais. Muitos destes habitantes da zona rural vivem da agricultura e são pequenos produtores, que quando necessitam de máquinas agrícolas precisam pagar horas/máquinas para particulares ou outros produtores que possuem tais implementos. Tal aquisição beneficiará cerca de 210 famílias de pequenos produtores rurais.*	*UNIDADE*	33789	*R$ 7.243,23*
TOTAL						*R$ 7.243,23*

Art.2º - De conformidade com o artigo 1º, a Lei 28/2018 de 10 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2019 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS

FUNCIONAL PROGRÁMATICA 05.001.20.608.0010.1.074

PROGRAMA	**PROGRAMA DE FOMENTO A AGRICULTURA**				
OBJETIVO	**FOMENTAR A PRODUÇÃO AGRICOLA NO MUNICIPIO DE FÊNIX, PROPORCIONANDO CONDIÇÕES PARA OS AGRICULTORES POSSAM DIVERSIFICAREM SUAS CUTURAS.**				
TIPO	**AÇÃO/ PRODUTO**	**PRODUTO**	**UNID. DE MEDIDA**	**QUANTIDADE**	***VALOR R$***
P	***AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMNTOS AGRÍCOLAS REPASSE Nº 833443/2016 MAPA***	CONVENIO	***UNIDADE***	1	R$ 7.243,23

Art. 3º – Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2019 um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 7.243,23 (SETE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesas não consignadas no Orçamento do exercício 2019, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRÁMATICA 04.007.15.451.0022.1.070

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
Urbanismo	05	001	20						
Infra-Estrutura Urbana	05	001	20	608					
Pavimentação	05	001	20	608	0010				
OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE FÊNIX - CONVENIO 809560/2014	05	001	20	608	0010	1.074	4.4.90.93.00.00	33789	R$ 7.243,23
TOTAL GERAL									R$ 7.243,23

Art. 4º – Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será indicado recursos com base no art. 43, § 1º, inciso I , da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, proveniente Do superávit no valor de R$ 7.243,23 (SETE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS) conforme abaixo:

Superávit Financeiro

FONTE	CONTA	VALOR
33789	CONVENIO MAPA CONTRATO 833443/2016/MAPA/CAIXA – EXERCICIO ANTERIOR	R$ 7.243,23
TOTAL DO SUPERÁVIT		R$ 7.243,23

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Fênix, em 26 de março de 2019.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal